

PORTARIA N.º 923 /2017, DE 21 DE Dezembro DE 2017.

“Dispõe sobre Progressão Horizontal servidor da Fundação Unirg e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal n.º. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo n.º 2016.02.011177 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

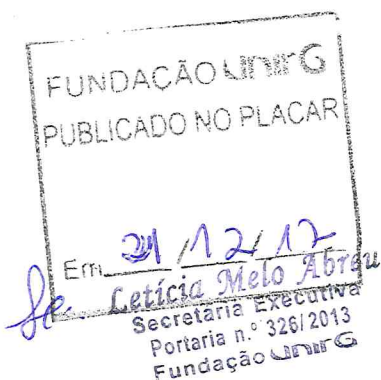
**RESOLVE:**


Art. 1º. **CONCEDER**, Progressão Horizontal para a classe E, Nível III, ao servidor **José Domingos da Silva**, no cargo de Agente de Vigilância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de novembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2017.



  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto n.º. 683/2017